



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de Março de 2004



Série

Número 58

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 19/2004

Avisos

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso 108/04

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL - CÂMARA DE  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA

Anúncio de abertura de procedimento

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****Aviso**

avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16/01/2004 do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de Adjunto Parlamentar de 1.ª classe, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, na área de especialidade de Gestão Financeira, do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa Regional, constante no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000, de 27 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para preenchimento do lugar em referência, caducando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável:
- . Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - . Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
  - . Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto;
  - . Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
  - . Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional - a descrição sumária das funções correspondentes à categoria ora posta a concurso é a constante do anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, para o qual expressamente se remete.
- 5 - Local de trabalho e serviço - o local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Departamento Financeiro.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea b) do n.º 3, do artigo 36-D, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10 A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Métodos de Selecção - será utilizado o seguinte método de selecção: avaliação curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
  - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser
- d) avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 8 - Classificação - a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.
- 9 - Formalização das candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
  - b) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
  - c) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
  - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.
- 9.2 - Em caso de dúvida sobre a situação em apreço, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
- 11 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa Regional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe do Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Fátima Pereira Cravo Gomes, Chefe de Secção da Assembleia Legislativa Regional;
- Fátima Maria Marques Perestrelo, Chefe de Secção da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 8 de Março de 2004.

PEL' O SECRETÁRIO-GERAL, Assinatura ilegível

#### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16/01/2004 do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de Adjunto Parlamentar de 1.ª classe, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, na área de especialidade de Apoio Parlamentar, do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa Regional, constante no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000, de 27 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para preenchimento do lugar em referência, caducando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável:
  - . Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - . Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
  - . Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto;
  - . Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
  - . Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional - a descrição sumária das funções correspondentes à categoria ora posta a concurso é a constante do anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º

2, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, para o qual expressamente se remete.

- 5 - Local de trabalho e serviço - o local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Gabinete Técnico de Assessoria e Estudos - Serviço de Apoio às Comissões.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea b) do n.º 3, do artigo 36-D, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10 A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Métodos de Selecção - será utilizado o seguinte método de selecção: avaliação curricular.
  - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
    - a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
    - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
    - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
    - d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 8 - Classificação - a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
  - 8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.
- 9 - Formalização das candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
  - b) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
  - c) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

9.2 - Em caso de dúvida sobre a situação em apreço, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

11 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Cândida Fernandes Jesus Mendes Sargo, Coordenadora Parlamentar da Assembleia Legislativa Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe do Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Sizaltina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção, em regime de substituição, da Assembleia Legislativa Regional;
- Maria Manuela Ferreira Távora Gonçalves Pereira, Redactora Especialista Principal da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 8 de Março de 2004.

PEL' O SECRETÁRIO-GERAL, Assinatura ilegível

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 01/03/2004 do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência da Resolução n.º 175/2004, do Conselho de Governo, publicado no JORAM n.º 20, I Série de 19 de Fevereiro, se encontra aberto, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro de 1998, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 195, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida e pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Consiste em proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;



de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril. - Orgânica da SRES.

-Código do Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos:

-Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.

-Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.

-Contabilidade Pública - Diplomas Coordenadas e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.

-Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004;

-Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2004/M, de 6 de Março - Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004;

Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo.

-Documentação sobre arquivo (facultada pela Direcção de Serviços de Pessoal e Administração)

- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Cecília Maria Gaspar Escórcio, Assessora Principal (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
  - Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior de 1.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Isabel Alexandra Soares Sousa Carvalho, Chefe de Divisão;

- Maria Noélia Franco, Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Março de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 01/03/2004 do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência da Resolução n.º 175/2004, do Conselho do Governo, publicado no JORAM n.º 20, I Série de 19 de Fevereiro, se encontra aberto, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, existentes no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro de 1998, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 195, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida e pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Consiste em proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados como métodos de selecção os abaixo mencionados:

- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita (1.ª fase eliminatória);
- Prova teórica de conhecimentos específicos escrita (2.ª fase eliminatória);
- Entrevista Profissional de selecção.

8.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatórias de per si, com a duração de 90 minutos cada, cujos programas se encontram definidos, respectivamente, no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes publicado no JORAM n.º 135, de 15 de Julho de 1999.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação das provas:

- Conhecimentos gerais:  
Acesso à função pública:  
-Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Adminis-tração Pública.  
Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:  
-Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro

e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

-Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto

Estrutura das carreiras da função pública e estatuto remuneratório do funcionalismo público:

-Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

-Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

-Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares:

-Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

-Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos:

Estrutura Orgânica do Governo Regional e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES):

-Decreto Legislativo Regional n.º 43/2000/M, de 4 de Dezembro - Orgânica do Governo Regional, e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril. - Orgânica da SRES.

Código do Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos:

-Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.

-Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.

-Contabilidade Pública - Diplomas Coordenadas e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.

-Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004;

-Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2004/M, de 6 de Março - Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004;

Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo.

-Documentação sobre arquivo (faculta-da pela Direcção de Serviços de Pessoal e Administração)

- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de

reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Luís Filipe Gomes Ferreira, Director Regional de Estradas.

Vogais Efectivos:

- José Manuel Gomes Ferreira, Director de Serviços de Obras (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo Administrativo, equiparado a Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Vítor Cunha Gonçalves, Chefe de Divisão de Fiscalização;
- António Gil Fraga Gomes Ferreira, Chefe de Divisão de Projectos.

- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Março de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 01/03/2004 do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes e na sequência da Resolução n.º 175/2004, do Conselho do Governo, publicado no JORAM n.º 20, I Série de 19 de Fevereiro, se encontra aberto, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, existentes no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, constante do Mapa V do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro de 1998, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 195, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida e pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste em proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de

actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).

- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Princesa D. Amélia, Edifício EPAC - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção os abaixo mencionados:

- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita (1.ª fase eliminatória);
- Prova teórica de conhecimentos específicos escrita (2.ª fase eliminatória);
- Entrevista Profissional de selecção.

- 8.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatórias de per si, com a duração de 90 minutos cada, cujos programas se encontram definidos, respectivamente, no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes publicado no JORAM n.º 135, de 15 de Julho de 1999.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação das provas:
- Conhecimentos gerais:  
Acesso à função pública:  
-Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

-Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

-Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto

Estrutura das carreiras da função pública e estatuto remuneratório do funcionalismo público:

-Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

-Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidades

-Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infrações e penas disciplinares:

-Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos:

-Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da

- República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- Conhecimentos específicos:  
Estrutura Orgânica do Governo Regional e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES):  
-Decreto Legislativo Regional n.º 43/2000/M, de 4 de Dezembro - Orgânica do Governo Regional, e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril. - Orgânica da SRES.  
Código de Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos.  
-Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;  
Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.  
-Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.  
-Contabilidade Pública - Diplomas Coordenadas e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.  
-Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004;  
-Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2004/M, de 6 de Março - Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004;  
Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo.  
-Documentação sobre arquivo (facultada pela Direcção de Serviços de Pessoal e Administração)
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedeceu à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Habilitações literárias;
  - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
  - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Fernando Vieira Pereira, Director de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Frederica Maria Nora Mendes Silvério Marques, Directora de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);  
- Isabel Maria Vogado Fernandes, Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Maria Abília Figueira Pereira Neto, Chefe de Departamento;  
- Fernando Plácido Figueira Barros, Chefe de Secção.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Março de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 19/2004

O Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 22 de Julho, que regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, prevê que a dotação dos quadros de professores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico seja fixada de acordo com as normas de constituição de turmas.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 22 de Julho, determino:

Ponto Único - As normas de constituição das turmas que deverão ser observadas na fixação da dotação dos quadros de professores do 1.º ciclo do ensino básico são as constantes do n.º 6 do Despacho n.º 43/2003, de 25 de Julho.

Funchal, 3 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho de 2004/01/23, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 213 de 06/11/2001.

RUI MIGUEL COSTA DO VALE – Rescisão de contrato de Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a exercer funções na EB1/PE de Caniçal, Machico, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2004.

Direcção Regional de Administração Educativa, 1 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se os interessados que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2003 respectivamente, carreiras verticais e carreiras horizontais encontram-se afixadas no átrio dos serviços Administrativos desta Direcção Regional e em cada estabelecimento e serviço dependentes.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### Despacho

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na titular do cargo de direcção intermédia, Dr.ª LÍRIA MARIA JARDIM FERNANDES, Directora de Serviços, com a faculdade de substituir o Director Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua ausência ou impedimento, as competências de dar posse e autorizar prorrogações de prazos, conceder licenças sem vencimento até noventa dias e homologar as classificações de serviço de todo o pessoal afecto à Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico, e ainda a competência de praticar actos de administração ordinária e de natureza técnica no âmbito da educação especial e apoio psicopedagógico.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 04 de Março de 2004, JOÃO ABEL DASILVA SANTOS, Assessor Principal da carreira de Engenheiro, foi transferido do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Março de 2004, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 01 de Março de 2004, foi autorizada a nomeação de Maria Lúcia Ornelas, na categoria de Chefe de Secção Administrativa de Planeamento e Gestão Social do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em regime de substituição, enquanto durar a ausência do respectivo titular, com efeitos a partir de 01 de Março de 2004.

Esta nomeação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2004. Classificação Económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 15 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM, Paulo Atouguia Aveiro

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a segunda prorrogação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano do funcionário José Duarte Caldeira e Silva, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos artigos 73.º e 76.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhes foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2004.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 18 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM, Paulo Atouguia Aveiro

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

### Aviso 108/04

**Alteração do anúncio de abertura de procedimento 99/04 referente à Concepção, Construção e da Exploração da Marina da Praia do Toco**

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, torna público que o anúncio de abertura de procedimento n.º 99/2004, foi alterado nos pontos a seguir indicados, que passam a substituir os anteriores.

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicação Ou: início 30/06/2006 e/ou termo  (dd/mm/aaaa)

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data Limite de obtenção 02/09/2004 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar da publicação do anúncio no diário da República

Custo ( se aplicável): 5.000,00 + 13% de IVA

Moeda Euros

Condições e forma de pagamento – As cópias e os documentos que instruem o processo de concurso serão fornecidas após pedido por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal nos cinco dias úteis após a recepção do pedido. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou em cheque visado passado à ordem da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

Com os melhores cumprimentos.

Funchal, Paços do Concelho, aos 18 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DO FUNCHAL- CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA

### ANEXO II

#### ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira	À atenção de: Dr. Carlos Pereira
Endereço: Rua dos Aranhas, n.º 24/26	Código postal: 9004 – 044
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291206800	Fax: 291206868
Correio electrónico: geral@acif-ccim.pt	Endereço internet (URL): www.acif-ccim.pt

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fidelidade no Turismo Atlântico - FIDE

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção, desenvolvimento, implementação, integração, testes, avaliação, controlo e gestão do projecto "Fidelização no Turismo Atlântico - FIDE".

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira, na Região Autónoma dos Açores (Angra do Heroísmo) e Região Autónoma das Canárias (Gran Canária).

Código NUTS: PT300

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	30.21.13.00-4	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	30.23.20.00-4; 30.24.00.00-3	<input type="checkbox"/>
	30.24.10.00-0; 30.24.11.00-1	<input type="checkbox"/>
	30.24.12.00-2; 30.24.13.10-6	<input type="checkbox"/>
	30.24.15.00-5; 30.24.16.00-6	<input type="checkbox"/>

30.24.17.00-7; 30.24.20.00-7  
30.24.40.00-1; 30.24.52.00-0  
30.24.60.00-5; 30.24.80.00-9  
30.24.81.00-0; 30.24.82.00-1  
30.24.83.00-2; 30.24.90.00-6  
30.24.98.00-4; 30.25.00.00-6  
30.25.10.00-3; 30.25.20.00-0  
30.25.30.00-7; 30.25.41.00-5

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

120 dias a partir da data de assinatura do contrato de adjudicação

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** Caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

As condições de pagamento do encargo total da prestação dos serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso público. Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de sessenta dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:**

Sociedades legalmente constituídas ou agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:** Documentos referidos no programa de concurso.**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os critérios a seguir indicados 

1 - Mérito técnico do projecto e qualidade da abordagem: 30% (trinta por cento);

2 - Características técnicas e funcionais: 30% (trinta por cento);

3 - Modelo de exploração: 20% (vinte por cento);

4 - Preço e condições de pagamento: 10% (dez por cento);

5 - Prazo de entrega e de execução: 10% (dez por cento).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso público n.º01/2004**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 04/05/2004

Custo: € 400,00 (quatrocentos euros) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Pagamento em dinheiro ou por cheque visado emitido a favor da Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira no acto de levantamento do processo, na morada indicada em I.1.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

10/05/2004

Hora: 17h30

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 11/05/2004 Hora: 10h30

Local: Salão Nobre da Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, situado na Avenida Arriaga n.º 41, 9004-507 Funchal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios**

Não aplicável

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM 

Interreg III B, Eixo Açores, Madeira e Canárias

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 19/03/2004

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

Funchal, 19 de Março de 2004.

Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira

VICE-PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, Emanuel Machado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)